



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

**Edital UFU/FADIR 01/2010**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Uberlândia, abre inscrições para seleção de estagiário(a), para atuação no Setor de Assistência Judiciária, conforme descrito abaixo:

#### **I) VAGAS**

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Vagas para estágio</b>	<b>Local do estágio</b>
Direito	20 área cível	Assistência Judiciária Av. Afonso Pena, 1570
Direito	10 área criminal	

#### **II) PERFIL DO ESTAGIÁRIO**

- Disponibilidade de 12 horas semanais no período de 13:00 às 17:00 hs. Opções de estágio: Segunda, quarta e sexta ou Terça, quinta e sexta.

- **Requisitos:**

**Cursando a partir do 3º Ano do curso de Direito**

#### **III) INSCRIÇÕES**

Data: De 25 de Fevereiro a 10 de março de 2010.

Horário: Das 07:30 às 11:00 h, e das 13:00 às 17:00 h.

Local: Assistência Judiciária – Av. Afonso Pena, 1570 ou pelo site [www.fadir.ufu.br](http://www.fadir.ufu.br) até as 16:00 do dia 10 de março de 2010.

#### **IV) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido que está disponível na Assistência Judiciária ou pelo site [www.fadir.ufu.br](http://www.fadir.ufu.br). O candidato que optar pela inscrição via internet deverá baixar o formulário, preenchê-lo e encaminhá-lo via e-mail para o endereço: [assistencianaj@fadir.ufu.br](mailto:assistencianaj@fadir.ufu.br).
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso \*
- c) Histórico escolar atualizado\*

\*Deverão ser entregues no dia da prova.



---

## V) CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- a) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.
- b) O certificado de conclusão do estágio pela UFU só será fornecido após 24(vinte e quatro) meses de prática e antes desse prazo só será fornecida Declaração de Tempo de Estágio.
- c) O estágio terá início a partir da data e assinatura do Termo de Prestação de Serviço Voluntário.
- d) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Prestação de Serviço Voluntário:
- 1) automaticamente, ao término do estágio;
  - 2) a qualquer tempo no interesse da Administração;
  - 3) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 4) a pedido do estagiário, por escrito, justificando suas razões, com no mínimo, 15 dias de antecedência;
  - 5) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Prestação de Serviço Voluntário;
  - 6) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de três dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
  - 7) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
  - 8) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- e) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PRGRA/Núcleo de Estágio-NUCLES, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- § O estagiário fará jus ao CERTIFICADO apenas se concluir 300 (trezentas) horas.  
§ O estagiário que não completar as 300 (trezentas) horas receberá apenas uma declaração com as horas realizadas de estágio.
- f) O(A) estagiário(a) não fará jus a bolsa auxílio.
- g) A seleção do estagiário constará de análise do histórico escolar, quadro de compatibilidade de horário e prova escrita composta por dois tipos de questões: múltipla escolha e uma dissertativa, com consulta à legislação, desde que não seja comentada.



## VI) PROVAS

As provas serão realizadas no dia 11 março de 2010 às 14:00 na sala 3D 308 no bloco 3D no Campus Santa Mônica.

## VII) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Matéria a ser estudada (**vide Anexo I** - deste Edital):

**10.1.** **Área Cível:** Do Inventário; Dos Alimentos; Da Separação e do Divórcio; Da Guarda e Adoção;

**10.2.** **Área Criminal:** Crimes contra a Vida; Crimes contra o Patrimônio e Legislação Especial Penal: Lei 11.343/06(Lei que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad) e Lei 11.340/06 (Lei sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

## VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Enquanto durar o estágio, o(a) estagiário(a) não poderá fazer outro concomitantemente como estagiário da Universidade Federal de Uberlândia tampouco acumular atividades inscritas na modalidade de bolsa, seja interna ou externa.
- b) O estágio será de **doze horas semanais**, no período da tarde.
- c) O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 12 de março de 2010. Será afixado nos murais da Faculdade de Direito e divulgado no Núcleo de Assistência Judiciária da UFU, a partir das 15(quinze) horas do dia 12 de março de 2010, após palestra jurídica aberta aos estudantes da FADIR.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2010.

**Ângela Cristina Pioli Santana**  
**Coordenadora Assistência Judiciária**



---

## **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

### **1. ÁREA CÍVEL**

#### **a) DO INVENTÁRIO**

Conceito, Cabimento, Previsão Legal, Competência.

#### **b) DOS ALIMENTOS**

Conceito, Cabimento, Previsão Legal, Competência, Espécies.

#### **c) DA SEPARAÇÃO E DO DIVÓRCIO**

Conceito, Cabimento, Previsão Legal, Competência.

#### **d) DA GUARDA E DA ADOÇÃO**

Conceito, Cabimento, Previsão Legal, Competência.

### **2. ÁREA CRIMINAL**

#### **a) DOS CRIMES CONTRA A VIDA**

Definição, Previsão Legal, Competência.

#### **b) DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**

Definição, Previsão Legal, Competência.

#### **c) DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL PENAL**

Lei 11.343/06 - - Definição, Previsão Legal, Competência.

Lei 11.340/06 - - Definição, Previsão Legal, Competência.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2010.

**Ângela Cristina Pioli Santana**  
**Coordenadora Assistência Judiciária**